



# Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer conjunto da Sessão das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, realizada na Câmara Municipal de Sooretama, localizada na Avenida Ângelo Suzano, 850, Centro, em Sooretama, Estado do Espírito Santo, decimo setimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 15h40min, foi declarada aberta a sessão, com a presença dos Vereadores, Klysmamm Marcelino Machado Pereira, Oscar Francisco dos Santos e Tarcício Bobio da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e dos vereadores Joceandro Cruz Machado, e Paulo Sérgio de Rezende e Igor Costa Silva da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Contando com a presença dos demais vereadores Aldemir dos Santos Frederico, João Paulo da Silva. Ato seguinte, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação solicita ao Vereador João Paulo da Silva, Presidente, que proceda a leitura dos Projetos em pauta. Finda a leitura dos projetos que foi lavrada em Ata, passando então a discussão e a elaboração de seu respectivo parecer. **Projeto de Lei nº 58/2024**, o relator da CCJ opinou pelo andamento normal nesta casa de leis solicitando o autor a fazer ajustes na redação, e aduziu que o projeto não padece de vício de legalidade, e conseqüentemente, emitiu PARECER FAVORÁVEL, opinando pelo andamento normal nesta casa de leis, reconhecendo que no tocante a matéria esta deve ser debatida em plenário, o que foi acompanhado pelo presidente e Membro desta Comissão. Dando seqüência, o Edil relator da CFO, destacou que o projeto não padece de vício de legalidade ou implicações orçamentarias portando emitiu PARECER FAVORÁVEL e pugnou pelo andamento normal nesta casa de leis; **Projeto de Lei nº 59/2024**. o relator da CCJ opinou pelo andamento normal nesta casa de leis solicitando o autor a fazer ajustes na redação, e aduziu que o projeto não padece de vício de legalidade, e conseqüentemente, emitiu PARECER FAVORÁVEL, opinando pelo andamento normal nesta casa de leis, reconhecendo que no tocante a matéria esta deve ser debatida em plenário, o que foi acompanhado pelo presidente e Membro desta Comissão. Dando seqüência, o Edil relator da CFO, destacou que o projeto não padece de vício de legalidade ou implicações orçamentarias portando emitiu PARECER FAVORÁVEL e pugnou pelo andamento normal nesta casa de leis; **Projeto de Lei nº 60/2024**. o relator da CCJ opinou pelo andamento normal nesta casa de leis e aduziu que o projeto não padece de vício de legalidade, e conseqüentemente, emitiu PARECER FAVORÁVEL, opinando pelo andamento normal nesta casa de leis, reconhecendo que no tocante a matéria esta deve ser debatida em plenário, o que foi acompanhado pelo presidente e Membro desta Comissão. Dando seqüência, o Edil relator da CFO, destacou que o projeto não padece de vício de legalidade ou implicações orçamentarias portando emitiu PARECER FAVORÁVEL e pugnou pelo andamento normal nesta casa de leis; **Projeto de Lei nº 61/2024**. o relator da CCJ opinou pelo andamento normal nesta casa de leis solicitando o autor a fazer ajustes na redação, e aduziu que o projeto não padece de vício de legalidade, e conseqüentemente, emitiu PARECER FAVORÁVEL, opinando pelo andamento normal nesta casa de leis, reconhecendo que no tocante a matéria esta deve ser debatida em plenário, o que foi acompanhado pelo presidente e Membro desta Comissão. Dando seqüência, o Edil relator da CFO, destacou que o projeto não padece de vício de legalidade ou implicações orçamentarias portando emitiu PARECER FAVORÁVEL e pugnou pelo andamento normal nesta casa de leis; **Projeto de Lei nº 62/2024**. o relator da CCJ opinou pelo andamento normal nesta casa de leis solicitando o autor a fazer ajustes na redação, e aduziu que o projeto não padece de vício de legalidade, e conseqüentemente, emitiu PARECER FAVORÁVEL, opinando pelo





# Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

andamento normal nesta casa de leis, reconhecendo que no tocante a matéria esta deve ser debatida em plenário, o que foi acompanhado pelo presidente e Membro desta Comissão. Dando sequência, o Edil relator da CFO, destacou que o projeto não padece de vício de legalidade ou implicações orçamentarias portando emitiu PARECER FAVORÁVEL e pugnou pelo andamento normal nesta casa de leis; **Projeto de Lei nº 63/2024.** o relator da CCJ opinou pelo andamento normal nesta casa de leis solicitando o autor a fazer ajustes na redação, e aduziu que o projeto não padece de vício de legalidade, e conseqüentemente, emitiu PARECER FAVORÁVEL, opinando pelo andamento normal nesta casa de leis, reconhecendo que no tocante a matéria esta deve ser debatida em plenário, o que foi acompanhado pelo presidente e Membro desta Comissão. Dando sequência, o Edil relator da CFO, destacou que o projeto não padece de vício de legalidade ou implicações orçamentarias portando emitiu PARECER FAVORÁVEL e pugnou pelo andamento normal nesta casa de leis; **Projeto de Lei nº 64/2024.** o relator da CCJ opinou pelo andamento normal nesta casa de leis solicitando o autor a fazer ajustes na redação, e aduziu que o projeto não padece de vício de legalidade, e conseqüentemente, emitiu PARECER FAVORÁVEL, opinando pelo andamento normal nesta casa de leis, reconhecendo que no tocante a matéria esta deve ser debatida em plenário, o que foi acompanhado pelo presidente e Membro desta Comissão. Dando sequência, o Edil relator da CFO, destacou que o projeto não padece de vício de legalidade ou implicações orçamentarias portando emitiu PARECER FAVORÁVEL e pugnou pelo andamento normal nesta casa de leis; **Projeto de Lei indicativo nº 04/2024.** o relator da CCJ opinou pelo andamento normal nesta casa de leis solicitando o autor a fazer ajustes na redação, e aduziu que o projeto não padece de vício de legalidade, e conseqüentemente, emitiu PARECER FAVORÁVEL, opinando pelo andamento normal nesta casa de leis, reconhecendo que no tocante a matéria esta deve ser debatida em plenário, o que foi acompanhado pelo presidente e Membro desta Comissão. Dando sequência, o Edil relator da CFO, destacou que o projeto não padece de vício de legalidade ou implicações orçamentarias portando emitiu PARECER FAVORÁVEL e pugnou pelo andamento normal nesta casa de leis; Nada mais havendo a constar o presidente determinou a assinatura de todos os pareceres, e deu por encerrada a reunião da comissão de constituição e justiça.

---

**Klysmamm Marcelino M. Pereira**  
Presidente da CCJR

---

**Joceandro Cruz Machado**  
Presidente da CFO

---

**Oscar Francisco dos Santos**  
Relator da CCJR

---

**Paulo Sérgio de Rezende**  
Relator da CFOF

---

**Tarcísio Bobbio**  
Membro da CCJR

---

**Igor Costa Silva**  
Membro da CFOF



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Klysmamm Marcelino Machado Pereira** em 03/07/2024 16:34  
Checksum: **4368794B2C143064FE392E45B1A530F92D9B0AED59BA0311A86F86B326126D84**

Assinado eletronicamente por **João Paulo da Silva** em 05/07/2024 11:22  
Checksum: **2F8EB14DFE9848F7E10AD7FA63C9B113A1C099CEAF00BB6C40666C666DD88E3F**

